

admitidos ao concurso interno de provimento para chefe de serviço de neurologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2001, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2002, homologada por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria José Pontes Marques de Sá	19
2.º Manuel Zacarias Monteiro Costa e Nora	17
3.º Maria Georgina Frade das Neves	16,9
4.º António Henrique Camanho Jorge	16,5

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 2660/2005 (2.ª série). — Para os efeitos tidos por convenientes, faz-se público que foram retirados à lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de análises clínicas e saúde pública, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto pelo aviso n.º 13 515/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, os seguintes candidatos:

Ana Isabel Ferreira Arraiolos, 16.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea c) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não apresentou a documentação necessária ao provimento no prazo fixado).
 Ana Raquel Lourenço Ferreira, 17.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea c) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não apresentou a documentação necessária ao provimento no prazo fixado).
 Sofia Alexandra Ferreira da Conceição, 18.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea c) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não apresentou a documentação necessária ao provimento no prazo fixado).
 Susana Sofia Fernandes Santiago, 19.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea c) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não apresentou a documentação necessária ao provimento no prazo fixado).
 Angélica Patrícia Mariquito Amaro, 20.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea b) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não compareceu para posse/aceitação no prazo legal por motivos que lhe são imputáveis).
 Teresa Filomena dos Santos Ferreira, 21.ª classificada — retirada à lista de classificação final nos termos da alínea c) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro (não compareceu para posse/aceitação).

24 de Fevereiro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 2661/2005 (2.ª série). — Para os efeitos tidos por convenientes faz-se público que foram retirados à lista de classificação final do concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal do regime geral, área funcional de serviço social, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2005, a seguinte candidata:

Maria José Gomes de Oliveira, primeira classificada dos candidatos não pertencentes à instituição — retirada da lista de classificação final, nos termos da alínea b) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 de Fevereiro de 2005. — A Vogal Executiva, *Margarida Moura Theias Mestre*.

Hospital de Magalhães Lemos

Despacho n.º 5549/2005 (2.ª série). — Homologado por despacho do Ministro da Saúde de 2 de Fevereiro de 2005, em anexo se publica o Regulamento Interno do Hospital de Magalhães Lemos.

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leuschner*.

ANEXO

Regulamento Interno do Hospital de Magalhães Lemos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza jurídica e sede

O Hospital de Magalhães Lemos, adiante designado por Hospital, é um hospital do sector público administrativo (SPA), integrado na rede de prestação de cuidados de saúde, com a natureza jurídica estabelecida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, possui o número de pessoa colectiva 502828790 e tem a sua sede na Rua do Professor Álvaro Rodrigues, sem número, no concelho do Porto.

Artigo 2.º

Missão e área geodemográfica

1 — O Hospital tem por missão a prestação de cuidados de saúde especializados de psiquiatria e de saúde mental à população adulta da área geodemográfica que lhe está ou lhe vier a ser atribuída na «Rede de referência hospitalar de psiquiatria e saúde mental», assegurando, em simultâneo, o desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, num quadro de eficácia e de eficiência, e podendo simultaneamente assumir o desenvolvimento de projectos de investigação e de formação pré-graduada e pós-graduada.

2 — A área assistencial do Hospital abrange actualmente, para efeitos do número anterior, as áreas dos centros de saúde dos concelhos de Matosinhos, Porto (com a excepção de Bonfim, Campanhã e Paranhos), Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde.

3 — O Hospital, como hospital central especializado de psiquiatria, é o hospital de referência da região do Norte em cuidados de psiquiatria e de saúde mental, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro.

4 — Para prosseguimento dos seus objectivos, o Hospital pode estabelecer parcerias ou contratos com entidades e serviços públicos ou privados, ou com associações sem fins lucrativos, com a finalidade de complementar a sua actividade ou prosseguir o processo de reabilitação e de reinserção familiar, profissional e comunitária dos seus utentes.

Artigo 3.º

Valores

No desenvolvimento da sua actividade, o Hospital assume os seguintes valores:

1) Em relação aos seus utentes:

- a) Respeito pela dignidade e direitos da pessoa humana;
- b) Equidade no acolhimento dos utentes e seus familiares;
- c) Atenção permanente às necessidades dos utentes;
- d) Empenho dos seus profissionais numa busca contínua de aperfeiçoamento, tendo como objectivo a melhoria dos cuidados prestados;
- e) Confidencialidade dos cuidados e serviços prestados;

2) Em relação aos seus profissionais e colaboradores:

- a) Informação quanto aos objectivos da instituição;
- b) Respeito pela autonomia técnica;
- c) Responsabilização profissional num contexto de equidade tendo em conta os recursos e limites da instituição;
- d) Valorização e reconhecimento do seu contributo profissional;
- e) Desenvolvimento do seu sentido de pertença que promova a auto-estima profissional, a dedicação, a auto-confiança e o espírito de equipa.